



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 131 - Ano 08

Sexta-feira, 21 de Agosto de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

Índice

Aviso/Extrato..... 1

Aviso

ESTADO DE SANTA CATARINA.MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**AVISO DE LICITAÇÃO** _PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2020.PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO Nº 21/2020.O Prefeito Municipal de Braço do Norte/SC, Sr. Roberto Kuerten Marcelino, torna público que realizará Processo Licitatório nº 26/2020, na modalidade Pregão Presencial/Registro de preço nº 21/2020, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 03 de Setembro de 2020, às 14:00hs, objeto: "PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC. A RELAÇÃO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.".O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro, Braço do Norte/SC ou pelo email: licitacaobn@hotmail.com.Braço do Norte, 19 de Agosto de 2020.ROBERTO KUERTEN MARCELINO.PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 AO CONTRATO Nº 63/2019 DE 01/07/2019 ENTRE MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – E BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP. O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, com sede governamental na Avenida Felipe Schimdt, nº 2070, bairro: Centro, nesta cidade de Braço do Norte, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.926.5551/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SR. ROBERTO KUERTEN MARCELINO**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 034.788.629-90, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 13/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 63/2019 de 01/07/2019, por parte da Administração, visando readequar as dotações orçamentárias para pagamento do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO** Onde lê-se: **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO. A DESPESA COM A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÁ POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO PROJ./ATIV.: 1007 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA CÓDIGO REDUZIDO: 161/2019 (PRÓPRIO) – R\$ 57.541,87 162/2019 (UNIÃO) – R\$ 365.714,29. Leia-se CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO. A DESPESA COM A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÁ POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO PROJ./ATIV.: 1007 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA CÓDIGO REDUZIDO: 161/2019 (PRÓPRIO) – R\$ 57.541,87 162/2019 (UNIÃO) – R\$ 365.714,29 230/2020 – R\$ 22.012,19 (Aditivo) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 63/2019 de 01/07/2020 Processo Licitatório 32/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. Braço do Norte, 18 de agosto de 2020. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO PREFEITO**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02 AO CONTRATO Nº 25/2019 DE 26/04/2019 ENTRE MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – E BCL EMPREENDIMENTOS LTDA. O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, com sede governamental na Avenida Felipe Schimdt, nº 2070, bairro: Centro, nesta cidade de Braço do Norte, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.926.5551/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SR. ROBERTO KUERTEN MARCELINO**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 034.788.629-90, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 13/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do apostilamento 01 do contrato





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 131 - Ano 08

Sexta-feira, 21 de Agosto de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

registrado e publicado através do nº 25/2019 de 26/04/2019, por parte da Administração, visando readequar as dotações orçamentárias para pagamento do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO** Onde lê-se: CLÁUSULA SEGUNDA – Da alteração A Cláusula SÉTIMA do contrato nº 25/19, no que se refere a Dotação Orçamentária, terá as seguintes modificações: 2.1 – Fica Anulado o valor de R\$ 151.621,39 do Código Reduzido 160/19; 2.2 – A anulação do item 2.1 ficará acrescido no Código Reduzido 161/19 – R\$ 151.621,39 2.3 – Fica previsto para o orçamento anual de 2020 a seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura Unidade: 01 – Departamento de Urbanismo Proj. Ativ.: 1007 – Ampliação da Infraestrutura Urbana do Município de Braço do Norte SC R\$ 2.462.926,48 – Operações de Créditos Internos R\$ 129.627,71 – Recurso Próprio **Leia-se** CLÁUSULA SEGUNDA – Da alteração A Cláusula SÉTIMA do contrato nº 25/19, no que se refere a Dotação Orçamentária, terá as seguintes modificações: 2.1 – Fica Anulado o valor de R\$ 151.621,39 do Código Reduzido 160/19; 2.2 – A anulação do item 2.1 ficará acrescido no Código Reduzido 161/19 – R\$ 151.621,39 2.3 – Fica previsto para o orçamento anual de 2020 a seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura Unidade: 01 – Departamento de Urbanismo Proj. Ativ.: 1007 – Ampliação da Infraestrutura Urbana do Município de Braço do Norte SC R\$ 2.462.926,48 – Operações de Créditos Internos R\$ 98.439,72 – Recurso Próprio R\$ 31.187,99 – Cessão Onerosa – no Código reduzido 230/20 **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 25/2019 de 26/04/2019 Processo Licitatório 01/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO** O Município de Braço do Norte providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. Braço do Norte, 18 de agosto de 2020. MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO. PREFEITO.

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02 AO CONTRATO Nº 26/2019 DE 26/04/2019 ENTRE MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – E BCL EMPREENDIMENTOS LTDA. O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, com sede governamental na Avenida Felipe Schimdt, nº 2070, bairro: Centro, nesta cidade de Braço do Norte, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.926.5551/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 034.788.629-90, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 13/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do apostilamento 01 do contrato registrado e publicado através do nº 26/2019 de 26/04/2019, por parte da Administração, visando readequar as dotações orçamentárias para pagamento do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO** Onde lê-se: CLÁUSULA SEGUNDA – Da alteração A Cláusula SÉTIMA do contrato nº 26/19, no que se refere a Dotação Orçamentária, terá as seguintes modificações: 2.1 – Fica Anulado o valor de R\$ 157.743,33 do Código Reduzido 160/19, o qual passará a ter o valor de R\$ 2.997.123,28 2.2 – A anulação do item 2.1 ficará acrescido no Código Reduzido 161/19 – R\$ 157.743,33; 2.3 – Fica previsto para o orçamento anual de 2020 a seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura Unidade: 01 – Departamento de Urbanismo Proj. Ativ.: 1007 – Ampliação da Infraestrutura Urbana do Município de Braço do Norte SC R\$ 2.562.370,84 – Operações de Créditos Internos R\$ 134.861,62 – Recurso Próprio **Leia-se** CLÁUSULA SEGUNDA – Da alteração A Cláusula SÉTIMA do contrato nº 26/19, no que se refere a Dotação Orçamentária, terá as seguintes modificações: 2.1 – Fica Anulado o valor de R\$ 157.743,33 do Código Reduzido 160/19, o qual passará a ter o valor de R\$ 2.997.123,28 2.2 – A anulação do item 2.1 ficará acrescido no Código Reduzido 161/19 – R\$ 157.743,33; 2.3 – Fica previsto para o orçamento anual de 2020 a seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura Unidade: 01 – Departamento de Urbanismo Proj. Ativ.: 1007 – Ampliação da Infraestrutura Urbana do Município de Braço do Norte SC R\$ 2.562.370,84 – Operações de Créditos Internos R\$ 92.590,45 – Recurso Próprio R\$ 42.271,17 – Cessão onerosa - Código Reduzido 230/20 **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 26/2019 de 26/04/2019 Processo Licitatório 01/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO** O Município de Braço do Norte providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. Braço do Norte, 18 de agosto de 2020. MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO. PREFEITO .

ROBERTO KUERTEN MARCELINO.
PREFEITO MUNICIPAL

